# TERMO DE REFERÊNCIA

# REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR

Belém-Pa Maio/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/01010

#### 1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de café e açúcar, a fim de atender as demandas das unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte na comarca de Belém e das comarcas da Região Metropolitana de Belém por um período de 12 meses, conforme especificações constantes, neste termo de referência.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Justificativa da contratação

Considerando a proximidade do término da vigência da ata de registro de preços (ARP) 022/2019, cujo objeto é o item café, e a pouca quantidade (1.384 kg) do item açúcar, oriunda da adesão da ARP 108/2018 da Marinha do Brasil, a qual atenderá as demandas deste tribunal por um período de 48 dias.

Diante do exposto, a aquisição destes insumos alimentícios, justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas das unidades administrativas e judiciárias do TJPA, contemplando as unidades de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante, localizadas em Belém e em algumas comarcas da Região Metropolitana de Belém.

# 2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

#### 2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por item, mediante a análise de proposta. Além disso, cita-se que não será aceita proposta, após a fase de lances e negociação, cujo valor global do item esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

#### 2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar menor preço global por item, desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

#### 2.2.3. Do parcelamento do objeto

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço por item, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação atuante no mercado.

#### 2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### 2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Na qualificação técnica, o licitante deverá comprovar o fornecimento de ao menos 30% dos quantitativos licitados para o item que concorrer, podendo esses quantitativos serem comprovados através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

### 2.4. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

- Entregar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.
- Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

# 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
01	Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: tradicional, forte ou extraforte,		28000		

	ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 250g. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.	PCT DE 250G		R\$ 4,68	R\$ 131.040,00
02	Açúcar refinado especial branco – sem glúten – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 1kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: União, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.	KG	13000	RS 3,11	R\$ 40.430,00

# 3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos objetos deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados bimestralmente ou trimestralmente, em quantidade nunca inferior à 15% do quantitativo total registrado.

#### 3.3. Das obrigações contratuais

#### 3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.3.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos
- 3.3.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
- 3.3.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;
- 3.3.1.5. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;

- 3.3.1.6. Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 3.3.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços;
- 3.3.1.8. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

#### 3.3.2. Das obrigações da contratada

- 3.3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- 3.3.2.2. Fornecer os produtos, conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- 3.3.2.4. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones;
- 3.3.2.5. Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;
- 3.3.2.6. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.3.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.3.2.8. Efetuar a entrega dos produtos e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.3.2.9. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam na Ata de Registro de Preços.
- 3.3.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 3.3.2.11. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.3.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 3.3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de registro de Preços.
- 3.3.2.14. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 3.4. Da dinâmica de execução

#### 3.4.1. **Etapas**

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega no prazo máximo de 15 dias);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

#### 3.4.2. Dos prazos

#### 3.4.2.1. Prazo de entrega dos materiais

A entrega dos objetos deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

#### 3.4.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses.

#### 3.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- Local de entrega: Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110:
- Horários de entrega: das 08:00 as 16:00 horas;
- Permite-se a entrega parcelada do objeto;
- Periodicidade de pedidos: os pedidos de compra poderão ser realizados bimestralmente ou trimestralmente durante a vigência de ata;

#### 3.4.4. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada pedido de compra será realizado no percentual mínimo de 15% da quantidade registrada de cada item.

# 3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

### 3.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto

#### 3.6.1. Garantia do produto

A contratada deverá oferecer produtos alimentícios conforme especificação técnica (item 3.1) com validade mínima de 12 meses, contado a partir da data de entrega.

#### 3.6.2. Do nível do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir café e açúcar com validade de no mínimo 01 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada no presente procedimento licitatório.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.

- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer produto defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

#### 3.6.3. Garantia contratual

Trata-se de contratação por sistema de Registro de Preços.

#### 3.6.4. Nível de Serviço

Trata-se de aquisição comum.

#### 3.7. Garantia contratual

Trata-se de aquisição de insumo alimentício e não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária.

#### 3.8. Indicadores de níveis de serviço

Trata-se de aquisição comum.

#### 3.9. Do recebimento

#### 3.9.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal:

#### 3.9.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA),
   descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- O produto que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso será recusado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-lo em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

### 3.10. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores

correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

# 3.11. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339030 (material de consumo), na fonte 0118, nas notas de reserva 2020/433, 2020/474 e 2020/361 (operacionalização administrativa das ações do Poder Judiciário).

#### 3.12. Da transferência de conhecimento

Trata-se de aquisição comum (registro de preço em ata).

#### 3.13. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Trata-se de aquisição comum (registro de preço em ata).

#### 3.14. Da qualificação técnica dos profissionais

Trata-se de aquisição comum (registro de preço em ata).

## 3.15. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL				ENTIDADE	RESPONSABILIDADE			
Equipe	de	Apoio	da	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de			
Contrataç	ção				licitações em suas dúvidas, respostas aos			
					questionamentos, recursos e impugnações,			
					bem como na análise e julgamento das			
					propostas das licitantes.			
Equipe	de	Gestão	е	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação,			
Fiscalizaç	ção da	contrataç	ão		responsável por gerir a execução contratual, e			
					pelos fiscais demandante, técnico e			
					administrativo, responsáveis por fiscalizar a			
					execução contratual.			
Fiscal	Dema	ındante	do	TJPA	Servidor representante da área demandante			
Contrato					da contratação, indicado pela referida			
					autoridade competente, responsável por			
					fiscalizar o contrato quanto aos aspectos			

		funcionais do objeto, inclusive em relação à					
		aplicação de sanções.					
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica,					
		indicado pela respectiva autoridade					
		competente, responsável por fiscalizar o					
		contrato quanto aos aspectos técnicos do					
		objeto, inclusive em relação à aplicação de					
		sanções.					
Fiscal Administrativo do	TJPA	Servidor representante da Secretaria de					
Contrato		Administração, indicado pela respectiva					
		autoridade, responsável por fiscalizar o					
		contrato quanto aos aspectos administrativos					
		da execução, especialmente os referentes ao					
		recebimento, pagamento, sanções, aderência					
		às normas, diretrizes e obrigações					
		contratuais.					
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas					
		ou operacionais relacionadas ao processo de					
		gestão do contrato, indicado por autoridade					
		competente do órgão.					

## 3.15.1. Equipe de apoio à contratação

### **Integrante Demandante**

Nome: Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: (91) 3131-6877

E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br

# **Integrante Técnico**

Nome: Julielton de Oliveira Freitas

Matrícula: 7002-5

Telefone: (91) 31316875

E-mail: julielton.freitas@tjpa.jus.br

#### **Integrante Administrativo**

Nome: Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho

Matrícula: 12229-7

Telefone: (91) 3205-3131

E-mail: carmem.barbalho@tjpa.jus.br

#### 3.15.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

#### Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

#### Fiscal Demandante e técnico

Nome: Julielton de Oliveira Freitas

Matrícula: 7002-5

Telefone: 3131-6857

E-mail: julielton.freitas@tjpa.jus.br

#### 3.16. Das sanções

# 3.16.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
  - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, n\u00e3o assinar a ata de registro de pre\u00e7os, n\u00e3o retirar a nota de empenho ou a ordem de autoriza\u00e7\u00e3o;
  - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
  - e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
  - g) comportar-se de modo inidôneo;
  - h) cometer fraude fiscal.

#### 3.16.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto registrado em ata, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias:
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.
- Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

#### 3.16.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

# 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## 4.1. Dos modelos de propostas

# MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

- 1. Razão Social:
- 2. Número do CNPJ:
- 3. Endereço completo com CEP:

- 4. Fone/Celular:
- 5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
- 6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
- 7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
- 8. Validade da Proposta: 90 dias.
- OBJETO: Aquisição de Café e Açúcar, para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)	
1					

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,				

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Local e Data

Brunna Ferrera da Silva

Mat. 6497-1
Integrante Demandante

\_

Julielton de Oliveira Freitas

Mat. 7002-5

Fiscal demandante e técnico

Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho

Matrícula: 12229-7
Integrante Administrativo

Belém, 11 de maio de 2020.